

## **Consulta Pública n.º 7/2022**

### **Orientações da ASF relativas à avaliação e registo prévio para o exercício de funções reguladas**

O artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, prevê a obrigatoriedade de submissão a consulta pública dos projetos de normas regulamentares. Embora nada seja dito relativamente a outros instrumentos, nomeadamente à emissão de Orientações ou Manuais [alíneas *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da ASF], entende-se que a realização de consulta pública quanto a estes é, também, recomendável, sempre que a audição dos interessados se justifique pelo impacto do conteúdo ou pelo aperfeiçoamento dos projetos (regulamentares ou outros) em elaboração.

As Orientações são, por natureza, um instrumento de que as Autoridades se servem para definir práticas de supervisão (mais) coerentes ou consistentes e, dessa forma, aumentar a eficácia dos procedimentos administrativos. A sua justificação tem, aliás, ligação aos princípios característicos da atuação administrativa, nomeadamente os princípios da legalidade (na vertente de segurança jurídica), da boa administração, igualdade e proporcionalidade. A ASF espera, como tal, com a publicação das presentes Orientações, promover o reforço da disciplina interna dos próprios operadores, além de conseguir obter decisões mais céleres e equitativas.

Sem prejuízo de existir uma consciência cada vez maior do papel do sistema de governação das empresas na prevenção de falhas ou disrupções da sua atividade, com potenciais consequências para todos os “*stakeholders*”, é fundamental que estas adotem procedimentos internos de seleção e avaliação mais robustos, permitindo, dessa forma, zelar pela adequação das pessoas que desempenham funções consideradas críticas (funções sujeitas a registo prévio). Essa é, em primeira linha, uma responsabilidade sua (de seleção e avaliação destas pessoas), sem prejuízo do controlo que, depois, é realizado pela ASF, para emissão do ato de registo.

Adicionalmente, as presentes Orientações procuram acompanhar a evolução legislativa que se tem verificado, não apenas de índole setorial (com destaque para a autonomização, em relação ao RJASR, da avaliação e registo de funções em sociedades gestoras de fundos de pensões por via do regime jurídico de constituição e funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho), como ao nível de



diplomas transversais (nomeadamente, o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou o regime jurídico da supervisão de auditoria), e solidificar a experiência de supervisão adquirida pela ASF, desde 2015, altura em que se iniciou a apreciação dos requerimentos de registo pós-regime Solvência II.

Atenta a sua natureza, constituindo um Documento não regulamentar e evolutivo, as Orientações não vêm criar novos requisitos em matéria de governação, nem conseguirão esclarecer todas as questões que se podem colocar, destinando-se a ser revistas de modo periódico. Desta forma, a ASF espera vir a acautelar a evolução legislativa e regulamentar, bem como das recomendações e boas práticas que surjam no contexto interno e europeu, em matéria de governação.

Os comentários sobre o projeto das Orientações devem ser remetidos, por escrito e utilizando a tabela de comentários fornecida para o efeito, até ao dia 5 de agosto de 2022, para o seguinte endereço de correio eletrónico: [consultaspublicas@asf.com.pt](mailto:consultaspublicas@asf.com.pt)

Por motivos de transparência, a ASF propõe-se publicar os contributos recebidos ao abrigo desta consulta pública. Como tal, caso o respondente se oponha à referida publicação deverá referi-lo expressamente no contributo que enviar.

Por razões de equidade, os contributos recebidos após o final do prazo da consulta pública não serão considerados.

Tendo em vista promover o conhecimento do conteúdo das Orientações, bem como facilitar os esclarecimentos que possam enriquecer os contributos no contexto do processo de consulta pública, a ASF irá promover uma sessão pública sobre o projeto de Orientações em apreço, em formato e data a divulgar oportunamente